



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 513/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar falhas funcionais atribuídas ao servidor municipal VOLNEI DOS SANTOS, detentor do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, IX, e das proibições do art. 127, caput, V e VI da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação da Secretária Municipal de Educação, protocolado junto ao Departamento de Pessoal do Município, sob nº 268/2025, de 11/12/2025, e Parecer Jurídico nº 218/2025, de 11/12/2025.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis, ANTONIO CARLOS MAZUTTI, MAIKEL KUNZLER e TISSIANE FAVARETTO para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do(a) Servidor(a) ANTONIO CARLOS MAZUTTI, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”